



**MADEIRA ENERGIA S.A. – MESA**

NIRE. 35.300.346.866

CNPJ 09.068.805/0001-41

**AVISO AOS ACIONISTAS**

**MADEIRA ENERGIA S.A. – MESA** (“Companhia”) vem comunicar aos Senhores Acionistas que, na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 2022 (“AGE 29.04”), foi aprovado o aumento de capital da Companhia (“Aumento de Capital”), nos seguintes termos e condições:

O aumento do capital social da Companhia é de até R\$ 1.582.551.386,00 (um bilhão, quinhentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais), mediante a emissão de no máximo 12.764.070.940 (doze bilhões, setecentas e sessenta e quatro milhões, setenta mil e novecentas e quarenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,1240 cada (“Ações”), calculado nos termos do inciso II, § 1º do artigo 170 da Lei nº 6.404/76.

As novas ações ordinárias a serem emitidas em decorrência do Aumento de Capital serão idênticas às ações ordinárias da Companhia já existentes e conferirão os mesmos direitos aos seus titulares, participando de forma integral em quaisquer distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia após o aumento de capital.

Observada sua respectiva participação no capital social da Companhia, para exercício do direito de preferência de subscrição, os acionistas terão 30 (trinta dias) dias, contados a partir da presente data, para fazê-lo, mediante assinatura de boletim de subscrição, devendo à ocasião apresentar os documentos listados abaixo.

O prazo e o procedimento para rateio e exercício do direito às eventuais sobras pelos acionistas que tiverem reservado tal direito constarão de aviso aos acionistas a ser oportunamente publicado pela administração da Companhia.

Documentação para Subscrição de Ações: cópia do estatuto ou regulamento e ata de eleição da atual diretoria ou contrato social consolidado, em vigor, cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), documentação societária outorgando poderes de representação e originais da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) de seus representantes.

Os acionistas que se fizerem representar por procurador, deverão entregar, além dos documentos acima referidos, o respectivo instrumento de mandato.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

**MADEIRA ENERGIA S.A. – MESA**